

DOE: 02.12.2013 RET: 04.12.2013  
DECRETO N.º 3.449-R, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

*Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2014.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.556, de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1.º O Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, a vigorar no exercício de 2014, é de R\$ 2,5210 (dois reais e quinhentos e vinte e um décimos de centavo).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 de novembro de 2013, 192.º da Independência, 125.º da República e 479.º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
**Governador do Estado**

**MAURÍCIO CÉZAR DUQUE**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**